



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 133/2021.
De 22 de março de 2021.

Dispõe sobre a cogestão do Distanciamento Social
Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, instituído

CERTIFICO QUE

O Documento de N° Dec 133/2021 pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020,
Foi publicado nesta data no mural deste, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 55.799/2021
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS com o plano regional estruturado de prevenção e
Em 22/03/21 enfrentamento à epidemia do novo Coronavírus e
Responsáveis EW estabelece medidas sanitárias segmentadas a serem
adotadas no Município de Boa Vista do Incra.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)”;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que Decreto Estadual n.º 55.799, de 21 de março de 2021, prevê expressamente a possibilidade de cogestão que deverá ter como parâmetro mínimo as medidas sanitárias segmentadas da Bandeira Vermelha constantes do seu Anexo Único e reitera o estado de calamidade pública pela pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que a necessidade de adequações nas medidas sanitárias segmentadas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, tanto para continuidade das ações de prevenção, controle e contenção da propagação do vírus, quanto para manter condições básicas de subsistência econômica local;

CONSIDERANDO a competência legislativa supletiva do Município, nos termos dos incisos I e II do art. 30 da Constituição República;

CONSIDERANDO as conclusões dos estudos realizados pela Associação dos Municípios do Alto Jacuí – AMAJA;

CONSIDERANDO que as medidas sanitárias de enfrentamento à pandemia de COVID-19 devem atender ao disposto no § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos os protocolos que definem medidas sanitárias segmentadas para o funcionamento de atividades públicas e privadas, na forma do Anexo deste Decreto, estabelecidos com fundamento nos seguintes critérios:

I – teto de ocupação, compreendido como máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um estabelecimento, conforme as normas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI;

II – teto de operação, compreendido como o máximo permitido de trabalhadores presentes, simultaneamente, no ambiente de trabalho, conforme definido em cada protocolo;

III – modo de operação;

IV – horário de funcionamento;

V – restrições específicas por atividades;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

VI – cumprimento das medidas sanitárias permanentes, protocolos variáveis e restrições adicionais de que trata o Decreto Estadual nº 55.240/2020, e as Portarias e outros regulamentos da Secretaria Estadual da Saúde.

Art. 2º As medidas sanitárias segmentadas locais abrangem integralmente o protocolo da Bandeira Vermelha de que trata o Distanciamento Social Controlado, prevista no art. 5º do Decreto Estadual nº 55.240/2020, com a redação do Decreto Estadual n.º 55.799/2021 e apresentada pela Associação dos Municípios do Alto Jacuí - AMAJA ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Os protocolos específicos adotados no Município são regramentos e critérios resultantes do acompanhamento de dados gerados pelo Governo do Estado e pela Secretaria Municipal de Saúde, que abrangem:

- I – níveis de disseminação da doença;
- II – a capacidade do sistema de saúde da região;
- III – a testagem/monitoramento da evolução da epidemia;
- IV – o número de internações por COVID-19; e
- V – o número de óbitos no Município.

Art. 4º O Município promoverá a fiscalização permanente do cumprimento das medidas sanitárias e das condições para o exercício das diversas atividades na forma prevista no plano regional estruturado de prevenção e enfrentamento à epidemia do novo Coronavírus.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições do Decreto 320 de 22 de setembro de 2020.

Boa Vista do Incra em 22 de março de 2021.

Registre-se e publique-se


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO – MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS REGIONAIS

BANDEIRA VERMELHA									
Atividade				Critérios específicos de funcionamento		Protocolos obrigatórios (sem exceções)	Processos variáveis (recomenda.)		Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 dígitos)	Tipo	Subtipo	Teto de Operação Determina percentual máximo de trabalhadores e/ou visitantes no mesmo tempo, no mesmo espaço físico, considerando a capacidade máxima de ocupação estabelecida no protocolo obrigatório.	Modo de Operação Forma de operação da atividade, respeitando o teto de operação, o fato de ocupação do espaço físico e aos protocolos obrigatórios (ao lado).		Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Conteúdo do conjunto das normas sanitárias específicas a nível de estabelecimento, além das
					Trabalhadores	Atendimento			
Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais	25% trabalhadores (ou normativas municipais)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos braços e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixa de areia, mar, lagoa, rio e similares)	50% lotação		Proibido permanência / Permitido apenas circulação e realização de exercícios físicos / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Permitido prática de esportes aquáticos individuais / Proibido banho de água para lazer	X		
Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X		Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

					Atos, exposição / Higienização das mãos, dos barbeiros e das superfícies de toque com álcool 70%, álcool sanitário de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /				
Administração Pública	54	Administração Pública	Polícia e administração do trânsito	75% trabalhadores (ou normativas municipais)	Tolerância / Presencial restrito / Uma obrigação e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fluxos e circulação / Higienização das mãos, dos barbeiros e das superfícies de toque com álcool 70% ou álcool sanitário de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Tolerância / Presencial restrito / Uma obrigação e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /			Decreto nº 55.340, Capítulo VI (Estados)
Administração Pública	54	Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	Tolerância / Presencial restrito / Uma obrigação e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fluxos e circulação / Higienização das mãos, dos barbeiros e das superfícies de toque com álcool 70% ou álcool sanitário de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Tolerância / Presencial restrito / Uma obrigação e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /			Decreto nº 55.340, Capítulo VI (Estados)
Administração Pública	54	Administração Pública	Inspeção sanitária	100% trabalhadores	Tolerância / Presencial restrito / Uma obrigação e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fluxos e circulação / Higienização das mãos, dos barbeiros e das superfícies de toque com álcool 70% ou álcool sanitário de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Tolerância / Presencial restrito / Uma obrigação e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /			Decreto nº 55.340, Capítulo VI (Estados)
Administração Pública	54	Administração Pública	Serviço de limpeza de habitação de condôminos	50% trabalhadores	Tolerância / Presencial restrito / Uma obrigação e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fluxos e circulação / Higienização das mãos, dos barbeiros e das superfícies de toque com álcool 70% ou álcool sanitário de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Exceção limitada (não há) / Atendimento individualizado para proteção / Uma obrigação e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /			



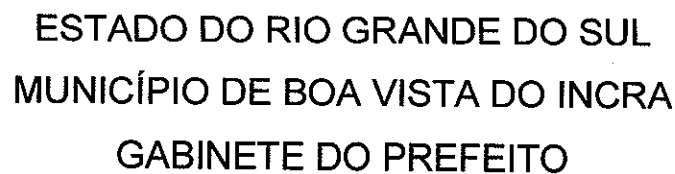
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

					abertas) e ou sistema de recuperação de ar /					
Agricultura	1	Agricultura, Pecuária e Serviços Relacionados		75% trabalhadores	Trabalhadores / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro, não abraçar colegas / Higienização das mãos, das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de alto nível / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e ou sistema de recuperação de ar /					
Agricultura	2	Produção Floresta		75% trabalhadores	Trabalhadores / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro, não abraçar colegas / Higienização das mãos, das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de alto nível / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e ou sistema de recuperação de ar /					
Agricultura	3	Pecuária e Aquicultura		75% trabalhadores	Trabalhadores / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro, não abraçar colegas / Higienização das mãos, das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de alto nível / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e ou sistema de recuperação de ar /					
Alojamento e Alimentação	05	Acomodação	Restaurante e la carte, prato feito e buffet com autoatendimento	50% trabalhadores 25% lotação fixa. A lotação por mesa é, em média, máxima	Trabalhadores / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro, não abraçar colegas / Higienização das mãos, das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de alto nível / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e ou sistema de recuperação de ar / Buffet, apenas com proteção física e distanciamento	Presencial restrito / Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa / Distanciamento mínimo de 2 metros entre mesas / Apresentar e manter sempre um distanciamento de 2 metros entre mesas / Telefonia, Drive-thru, Pague e Vá				Portaria SES nº 319



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

					serviço, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz; Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.					
Alimentação e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes e la carte, grill, lanchonete, buffet, sem autoatendimento (serviço de cozinha e bebidas)	50% trabalhadores 25% lotação máx. 4 pessoas por mesa 6 m², 2m entre mesas	Teleatendimento / Presencial restrito / Não obrigatório o uso de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento Interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho. Higienização das mãos, dos ambientes e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de ação rápida / Ventilação cruzada (arritmo e portas abertas) ou sistema de ventilação de ar / Ventilação natural no caso de possibilidade / Buffet, apenas com protocolo seguir o distanciamento, servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.	Presencial restrito / Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa / Distanciamento mínimo de 2m entre mesas / Apenas bebidas servidas em mesas, sem permanência em pé / Uso obrigatório o correio de máscara, cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição / Trabalho, Descanso, Pausa e Lanche	X	X		Portaria SES nº 318
Alimentação e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes de autoatendimento (self-service)	Fechado	Operação exclusivamente conforme protocolo de "Restaurante e la carte, grill, lanchonete, buffet sem autoatendimento"					
Alimentação e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes, lanchinhos, bares e sorveterias	50% trabalhadores 25% lotação máx. 4 pessoas por mesa 6 m², 2m entre mesas	Teleatendimento / Presencial restrito / Não obrigatório o uso de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento Interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho. Higienização das mãos, dos ambientes e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de ação rápida / Ventilação cruzada (arritmo e portas abertas) ou sistema de ventilação de ar / Ventilação natural no caso de possibilidade / Buffet, apenas com protocolo seguir o distanciamento, servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.	Presencial restrito / Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa / Distanciamento mínimo de 2m entre mesas / Apenas bebidas servidas em mesas, sem permanência em pé / Trabalho, Descanso, Pausa e Lanche	X	X		Portaria SES nº 318
Alimentação e Alimentação	56	Alimentação	Hóteis e similares (jantar)	Estabelecimento sem o São Tomé / Responsável do MTU	Teleatendimento / Presencial restrito / Não obrigatório o uso de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento Interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho. Higienização das mãos, dos ambientes e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de ação rápida / Ventilação cruzada (arritmo e portas abertas) ou sistema de ventilação de ar / Ventilação natural no caso de possibilidade / Buffet, apenas com protocolo seguir o distanciamento, servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.	Teleatendimento / Presencial restrito / Não obrigatório o uso de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento Interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho. Higienização das mãos, dos ambientes e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de ação rápida / Ventilação cruzada (arritmo e portas abertas) ou sistema de ventilação de ar / Ventilação natural no caso de possibilidade / Buffet, apenas com protocolo seguir o distanciamento, servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.	X	X		Portaria SES nº 318 Portaria SES nº 322



Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750- e-mail: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br
Fones (0xx55) 3613-1205 – CEP 98120-000 – Boa Vista do Incra - RS



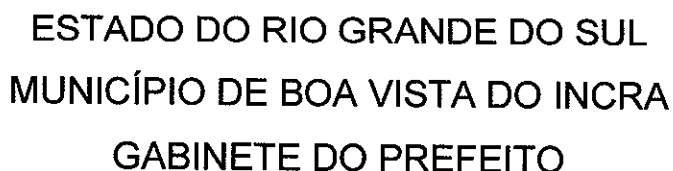
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

					estocadas e armazenadas; Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre; Distanciamento indevidente mínimo de 3 metros pontos de trabalho; Mas não circulação; Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de alto nível; Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de ventilação de ar; Teleatendimento; Presencial restrito;																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

					estabelecimento a ser fiscalizado / Uma obrigatório a cobrir de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro entre de trabalho. Mas seu circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	estabelecimento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito a distância preferencial de atendimento de grupos de risco / Comércio eletrônico / Teleatendimento / Drive-thru / Pagos e Leve				
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essenciais (loja comercial e shopping)	Lojação (vendedores e clientes): 1 pessoa, com máscara para 5m² de área útil de circulação, respeitando todos os PPCI	Teleatendimento / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 5m²), ficando CARTÃO com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permite na entrada do estabelecimento a ser fiscalizado / Uma obrigatório a cobrir de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro entre de trabalho. Mas seu circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Região controlada de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 5m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito a distância preferencial de atendimento de grupos de risco / Comércio eletrônico / Teleatendimento / Drive-thru / Pagos e Leve	X	X		Portaria SES nº 303 e nº 405
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não Essenciais (rua)	Lojação (vendedores e clientes): 1 pessoa, com máscara para 5m² de área útil de circulação, respeitando todos os PPCI	Teleatendimento / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 5m²), ficando CARTÃO com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permite na entrada do estabelecimento a ser fiscalizado / Uma obrigatório a cobrir de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro entre de trabalho. Mas seu circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Região controlada de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 5m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito a distância preferencial de atendimento de grupos de risco / Comércio eletrônico / Teleatendimento / Drive-thru / Pagos e Leve	X	X		Portaria SES nº 375
Comércio	48	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não Essenciais (loja comercial e shopping)	Lojação (vendedores e clientes): 1 pessoa, com máscara para 5m² de área útil de circulação, respeitando todos os PPCI	Teleatendimento / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 5m²), ficando CARTÃO com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permite na entrada do estabelecimento a ser fiscalizado / Uma obrigatório a cobrir de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro entre de trabalho. Mas seu circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Região controlada de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 5m²) / Uso obrigatório a cobrir de máscara, cobrindo boca e	X	X		Portaria SES nº 303 e nº 405



Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750- e-mail: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br
Fones (0xx55) 3613-1205 – CEP 98120-000 – Boa Vista do Incra - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

					para o público					
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Comércio para Veículos Automotores	Loja (vendedores e clientes) 1 pessoa, com espaço para 5m² de área de circulação, respeitando limite de FPCJ	Teleatendimento / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 5m²). Número MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na unidade de estabelecimento e atividades estratégicas / Uso obrigatório e controle de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre / Distanciamento Interpessoal mínimo de 1,5m entre pessoas de trabalho, filas, etc. / Higienização das mãos, dos bancaltes e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de amplo espectro / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de recuperação de ar	Presencial restrito / Redução aglomeração e vedação de acesso de visitantes a balcão / Rigoroso controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 5m²) / Distribuição e respeito de fluxo de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1,5m entre pessoas / Uso obrigatório e controle de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre / Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de amplo espectro de amplo espectro	X	X	Portaria SES nº 376	
Educação	55	Educação Infantil	Criar e Pré-Escola	Regra Geral: Ensino Híbrido (necessário a presença) / Se permite atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre crianças, crianças ou adultos	Teleatendimento / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino Híbrido (necessário a presença) / Se permite atividade presencial: Presencial, distanciamento mínimo de 1,5m entre crianças, crianças ou adultos / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.485 (05/06/2020) e demais normativas	
Educação	55	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Regra Geral: Ensino Híbrido (necessário a presença) / Se permite atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre crianças, crianças ou adultos	Teleatendimento / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino Híbrido (necessário a presença) / Se permite atividade presencial: Presencial, distanciamento mínimo de 1,5m entre crianças, crianças ou adultos / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.485 (05/06/2020) e demais normativas	
Educação	55	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Finais	Regra Geral: Ensino Híbrido (necessário a presença) / Se permite atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre crianças, crianças ou adultos	Teleatendimento / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino Híbrido (necessário a presença) / Se permite atividade presencial: Presencial, distanciamento mínimo de 1,5m entre crianças, crianças ou adultos / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.485 (05/06/2020) e demais normativas	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

Educação	ES	Ensino Médio	Ensino Médio	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, cantinas ou sanitários.	Tutorialista / Presencial remoto	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, cantinas ou sanitários / Materiais individuais Validar atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.485 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	ES	Ensino Médio	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, cantinas ou sanitários.	Tutorialista / Presencial remoto	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, cantinas ou sanitários / Materiais individuais Validar atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.485 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	ES	Ensino Superior	Graduação, (Bacharelado, Licenciatura, Tecnológico e Pós-graduação (stricto e lato sensu))	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, cantinas ou sanitários.	Tutorialista / Presencial remoto	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, cantinas ou sanitários / Materiais individuais Validar atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.485 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	ES	Ensino Superior	Ensino Médio, Técnico, Consequente e Subsequente, Ensino Superior e Pós-Graduação (comente atividades práticas essenciais para conclusão de curso de <u>grau de ensino</u> , pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratório e plantão)	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, cantinas ou sanitários.	Tutorialista / Presencial remoto	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, cantinas ou sanitários / Materiais individuais Validar atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.485 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação		Ensino Médio e Superior	Ensino Médio, Técnico, Subsequente, Ensino Superior e Pós-Graduação (comente atividades práticas essenciais para conclusão de curso, pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratório e plantão)	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, cantinas ou sanitários.	Tutorialista / Presencial remoto	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, cantinas ou sanitários / Materiais individuais Validar atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.485 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	ES	Educação - Outros	Atividades de Apoio à Educação	Regra Geral: Remoto e/ou presencial remoto Se permitida	Regra geral: Tutorialista / Presencial remoto Se permitida	Regra geral: Tutorialista / Presencial remoto Se permitida	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.485 (05/09/2020) e demais normativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

				Atividade presencial / Ocupação: distância de 1,5m entre pessoas, exceto em situações de emergência.	Atividade presencial / Ocupação: distância de 1,5m entre pessoas, exceto em situações de emergência.	Atividade presencial / Ocupação: distância de 1,5m entre pessoas, exceto em situações de emergência.				
Educação	25	Outras Atividades de Ensino	Ensino de idiomas	(presencial)	Teletrabalho	Exclusivo / Ensino remoto	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	25	Outras Atividades de Ensino	Ensino de idiomas	(presencial)	Teletrabalho	Exclusivo / Ensino remoto	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	25	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Danças e Artes Cênicas	(presencial)	Teletrabalho	Exclusivo / Ensino remoto	X	X		Portaria SES nº 582
Educação	25	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Artes e Cultura (artes)	(presencial)	Teletrabalho	Exclusivo / Ensino remoto	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	25	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concursos, treinamentos e similares	(presencial)	Teletrabalho	Exclusivo / Ensino remoto	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpersonal mínimo de 1m nos pontos de trabalho. Realizar higienização das mãos dos funcionários e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de amplo espectro / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Restrições / Respostas cotidianas de alimentação no local de trabalho / Operação conforme Portaria SES nº 310 e ocupação exclusiva, para evitar aglomeração / Distanciamento interpersonal mínimo de 2m durante a refeição / Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	42	Obras de infraestrutura		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpersonal mínimo de 1m nos pontos de trabalho. Realizar higienização das mãos dos funcionários e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de amplo espectro / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Restrições / Respostas cotidianas de alimentação no local de trabalho / Operação conforme Portaria SES nº 310 e ocupação exclusiva, para evitar aglomeração / Distanciamento interpersonal mínimo de 2m durante a refeição / Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpersonal mínimo de 1m nos pontos de trabalho. Realizar higienização das mãos dos funcionários e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de amplo espectro / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Restrições / Respostas cotidianas de alimentação no local de trabalho / Operação conforme Portaria SES nº 310 e ocupação exclusiva, para evitar aglomeração / Distanciamento interpersonal mínimo de 2m durante a refeição / Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

Indústria de Transformação e Extrativa	9	Extr. de Carvão Mineral		75% Valeabilizadora	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro, fluxos e circulação / Higienização das mãos, dos ambientes e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Relatório inspeção coletiva de atendimento no local de trabalho / operação conforme Portaria SES nº 310 e ocupação esboçada, para evitar aglomeração / Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a reunião. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100	Extr. de Pedra e Minerais	Extr. de Pedra e Minerais	75% Valeabilizadora	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fluxos e circulação / Higienização das mãos, dos ambientes e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Relatório inspeção coletiva de atendimento no local de trabalho / operação conforme Portaria SES nº 310 e ocupação esboçada, para evitar aglomeração / Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a reunião. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100	Extr. de Pedra e Minerais	Extr. de Pedra e Minerais - Curoto	75% Valeabilizadora	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fluxos e circulação / Higienização das mãos, dos ambientes e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Relatório inspeção coletiva de atendimento no local de trabalho / operação conforme Portaria SES nº 310 e ocupação esboçada, para evitar aglomeração / Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a reunião. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	10	Alumínio		75% Valeabilizadora	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fluxos e circulação / Higienização das mãos, dos ambientes e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Relatório inspeção coletiva de atendimento no local de trabalho / operação conforme Portaria SES nº 310 e ocupação esboçada, para evitar aglomeração / Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a reunião. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	11	Betão		75% Valeabilizadora	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo	Relatório inspeção coletiva de atendimento no local de trabalho / operação conforme Portaria SES nº 310 e ocupação esboçada, para evitar aglomeração / Distanciamento	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

					de 1 metro acima do nível do chão; e Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de efeito similar; Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar; Interpessoal mínimo de 2m durante a seleção.					
Indústria de Transformação e Extração	12	Forno	75% trabalhadores	75% trabalhadores	Descontaminação / Potencial residual / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre; Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro; e Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de efeito similar; Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar; Descontaminação interpessoal mínimo de 2m durante a seleção.	Refeições (sempre coletivas de alimentação no local de trabalho); Operação conforme Portaria SES nº 370 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a seleção.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extração	13	Tábua	75% trabalhadores	75% trabalhadores	Descontaminação / Potencial residual / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre; Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro; e Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de efeito similar; Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar; Descontaminação interpessoal mínimo de 2m durante a seleção.	Refeições (sempre coletivas de alimentação no local de trabalho); Operação conforme Portaria SES nº 370 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a seleção.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extração	14	Machado	75% trabalhadores	75% trabalhadores	Descontaminação / Potencial residual / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre; Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro; e Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de efeito similar; Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar; Descontaminação interpessoal mínimo de 2m durante a seleção.	Refeições (sempre coletivas de alimentação no local de trabalho); Operação conforme Portaria SES nº 370 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a seleção.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extração	15	Cortes e Caçotes	75% trabalhadores	75% trabalhadores	Descontaminação / Potencial residual / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre; Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro; e Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de efeito similar; Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar; Descontaminação interpessoal mínimo de 2m durante a seleção.	Refeições (sempre coletivas de alimentação no local de trabalho); Operação conforme Portaria SES nº 370 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração; Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a seleção.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

					Verificação cruzada (paredes e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	15	Madeira	75% Trabalhadores	Use obrigatório o corrimão de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho. Higienização das mãos, dos tornozelos e das superfícies da tosse com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (paredes e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeições (despensa coletiva de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 379 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 263 e nº 375.	
Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose	75% Trabalhadores	Verificação cruzada (paredes e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeições (despensa coletiva de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 379 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 263 e nº 375.	
Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodutíveis	75% Trabalhadores	Verificação cruzada (paredes e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeições (despensa coletiva de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 379 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 263 e nº 375.	
Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo	75% Trabalhadores	Verificação cruzada (paredes e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeições (despensa coletiva de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 379 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 263 e nº 375.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

Indústria de Transformação e Extrativa	20	Carteira	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho. Higienização das mãos, dos barbeiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de amplo espectro / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Reuniões suspensas coletivas de administração no local de trabalho / operação conforme Portaria SES nº 310 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a reunião. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 263 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	22	Barbearia e Plúmel	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho. Higienização das mãos, dos barbeiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de amplo espectro / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Reuniões suspensas coletivas de administração no local de trabalho / operação conforme Portaria SES nº 310 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a reunião. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 263 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	23	Mixaria não metálica	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho. Higienização das mãos, dos barbeiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de amplo espectro / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Reuniões suspensas coletivas de administração no local de trabalho / operação conforme Portaria SES nº 310 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a reunião. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 263 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Moldeação	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho. Higienização das mãos, dos barbeiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de amplo espectro / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Reuniões suspensas coletivas de administração no local de trabalho / operação conforme Portaria SES nº 310 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a reunião. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 263 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produção de Metal	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho. Higienização das mãos, dos barbeiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de amplo espectro / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Reuniões suspensas coletivas de administração no local de trabalho / operação conforme Portaria SES nº 310 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a reunião. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X	Portaria SES nº 263 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

					de 1m nos pontos de trabalho, mas não obrigatório / Higienização das mãos, dos barbeiros e das superfícies do toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de recuperação de ar /	Interposição mínima de 2m durante a refeição / Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas /				
Indústria de Transformação e Extração	26	Equip. Informáticos	75% trabalhadores		Telexatado / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interposicional mínimo de 1m nos pontos de trabalho, mas não obrigatório / Higienização das mãos, dos barbeiros e das superfícies do toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de recuperação de ar /	Refeições (espaciais coletivas de alimentação no local de trabalho) operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração / Distanciamento interposicional mínimo de 2m durante a refeição / Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas /	X	X		Portaria SES nº 263 e nº 375
Indústria de Transformação e Extração	27	Materiais Elétricos	75% trabalhadores		Telexatado / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interposicional mínimo de 1m nos pontos de trabalho, mas não obrigatório / Higienização das mãos, dos barbeiros e das superfícies do toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de recuperação de ar /	Refeições (espaciais coletivas de alimentação no local de trabalho) operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração / Distanciamento interposicional mínimo de 2m durante a refeição / Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas /	X	X		Portaria SES nº 263 e nº 375
Indústria de Transformação e Extração	28	Máquinas e Equipamentos	75% trabalhadores		Telexatado / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interposicional mínimo de 1m nos pontos de trabalho, mas não obrigatório / Higienização das mãos, dos barbeiros e das superfícies do toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de recuperação de ar /	Refeições (espaciais coletivas de alimentação no local de trabalho) operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração / Distanciamento interposicional mínimo de 2m durante a refeição / Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas /	X	X		Portaria SES nº 263 e nº 375
Indústria de Transformação e Extração	29	Veículos Automotores	75% trabalhadores		Telexatado / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interposicional mínimo de 1m nos pontos de trabalho, mas não obrigatório / Higienização das mãos, dos barbeiros e das superfícies do toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /	Refeições (espaciais coletivas de alimentação no local de trabalho) operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração / Distanciamento interposicional mínimo de 2m durante a refeição / Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas /	X	X		Portaria SES nº 263 e nº 375



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

Indústria de Transformação e Extrativa	30	Óleos e Equipamentos	75% trabalhadores	Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) além sistema de renovação de ar / Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fluxos de circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou atóxico sanitizante de efeito residual / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) além sistema de renovação de ar /	Reuniões (encontros coletivos de administração no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 375 e ocupação esgotada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a reunião. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nos fluxos.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fluxos de circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou atóxico sanitizante de efeito residual / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) além sistema de renovação de ar /	Reuniões (encontros coletivos de administração no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 375 e ocupação esgotada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a reunião. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nos fluxos.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fluxos de circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou atóxico sanitizante de efeito residual / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) além sistema de renovação de ar /	Reuniões (encontros coletivos de administração no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 375 e ocupação esgotada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a reunião. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nos fluxos.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	33	Metal e Reparação	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, fluxos de circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou atóxico sanitizante de efeito residual / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) além sistema de renovação de ar /	Reuniões (encontros coletivos de administração no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 375 e ocupação esgotada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a reunião. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nos fluxos.	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmacêuticos e Farmacêuticos	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de	Reuniões (encontros coletivos de administração no local de trabalho): operação conforme	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375

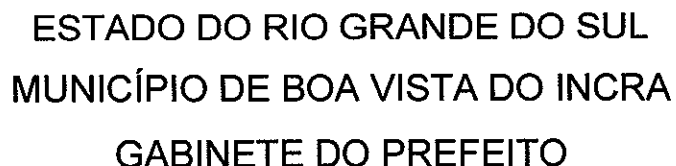


					máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro entre as pessoas, flax alta circulação / Higienização das mãos, das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar / Totalidade /	Portaria SES nº 338 de 2020, para adoção de medidas de distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a circulação / Distanciamento mínimo físico de 1m entre pessoas em filas /						
Saúde e Assistência	55	Atenção à Saúde Humana		100% satisfatórias	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro entre as pessoas, flax alta circulação / Higienização das mãos, das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar / Totalidade /	Presencial restrito /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro entre as pessoas, flax alta circulação /	X	X			Portaria SES nº 274, nº 254, nº 300 e nº 374
Saúde e Assistência	57	Assistência Social		100% satisfatórias	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro entre as pessoas, flax alta circulação / Higienização das mãos, das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar / Totalidade /	Presencial restrito /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro entre as pessoas, flax alta circulação /	X	X			Portaria SES nº 280 e nº 252
Saúde e Assistência	75	Assistência Veterinária		50% satisfatórias	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro entre as pessoas, flax alta circulação / Higienização das mãos, das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar / Totalidade /	Presencial restrito /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro entre as pessoas, flax alta circulação /	X	X			
Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques, Terminais, Praças de Convívio, Praças de Aventura, Parques Aquáticos, Atividades Turísticas e Similares - Casa do Recreante	25% satisfatórias	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro entre as pessoas, flax alta circulação /	Totalidade /	Presencial restrito /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro entre as pessoas, flax alta circulação /	X			São Torquato Responsável - Município de Turma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	50% habilitadores	uso sanitário / Higienização das mãos, das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de alto nível / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) ou sistema de renovação de ar / Presença de equipe técnica para manutenção e preservação / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento obrigatório mínimo de 1 metro entre os indivíduos, não sendo possível a higienização das mãos, das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de alto nível / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Sem atendimento ao público	X			Sala Toriand Responsável: Mariana de Turiand
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, auditórios, salas de espetáculos, salas de shows, cinemas e similares (em ambientes fechados, com público, quando houver, exclusivamente sentado, e restrição ao período de permanência)	<u>Permissão utilização de espaço exclusivamente para produção e exibição de áudio e vídeo.</u> 50% habilitadores, limitado ao máximo de 20 pessoas de mesma faixa etária. <u>uso sanitário</u>	Presença de equipe técnica / Elaboração de projeto e protocolo de prevenção, disponível para fiscalização / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Distanciamento obrigatório mínimo de 1m / Não impossibilitado de realizar atividades pedagógicas, artísticas, musicais, de distanciamento obrigatório mínimo de 2m / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) ou sistema de renovação de ar / Uso individual de desinfetante ou higienização constante a cada bacia de uso / Higienização das superfícies de toque e banimento com álcool 70 ou solução desinfetante de alto nível / Disponibilização de álcool 70 ou solução desinfetante de alto nível para técnicos, artistas e demais envolvidos /	Sem público	X			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Exposições de obras de arte, shows, etc.	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinemas	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	50% habilitadores	Presença de equipe técnica para manutenção e preservação / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento obrigatório mínimo de 1 metro entre os indivíduos, não	Sem atendimento ao público	X	X		

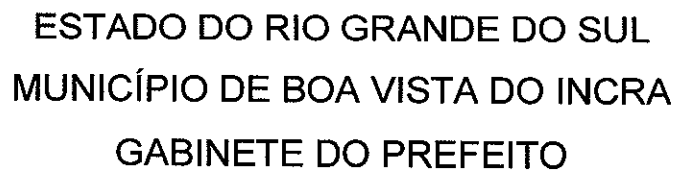


Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750- e-mail: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br
Fones (0xx55) 3613-1205 – CEP 98120-000 – Boa Vista do Incra - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

					DE PESSOAS <i>garantido em</i> <i>edifício de</i> <i>ambigüidade e</i> <i>em locais</i> <i>estratégicos.</i> Uma obrigação a corrente de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre. Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, nas áreas circunvizinhanças. Higienização das mãos, das superfícies e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de modo similar. Ventilação cruzada (portas e portas abertas) ou sistema de ventilação de ar.	Acesso em quintais de mínimo 2 pessoas por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m. Uma obrigação a corrente de máscara, cobrindo boca e nariz. Esportes coletivos (fute ou mais atletas) proibidos para atletas profissionais, sem publco.				
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física, em piscina (aberta ou fechada)	Letragem: 1 pessoa, com máscara, para 32m² de área útil de circulação, respeitando boca do PFC. FECHADO PARA LÁZAR / TELESTRÁLIA Fechamento completo da área comunitária, não admitindo aproximação brinquedos infantis, lanchas, quadras, salas de festas, oficinas compartilhadas e demais locais para diversão social e de entretenimento. Além somente para atividades físicas realizadas a manutenção de saúde, conforme protocolo "Serviços de educação física (atletismo, centros de treinamento, atletismo e atletismo). Serviços de ocupação física em placeta (aberta ou fechada). Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m²), ficando CARTÃO COM NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS participantes	FECHADO PARA LÁZAR Fechamento completo da área comunitária, não admitindo aproximação brinquedos infantis, lanchas, quadras, salas de festas, oficinas compartilhadas e demais locais para diversão social e de entretenimento. Além somente para atividades físicas realizadas a manutenção de saúde, conforme protocolo "Serviços de educação física (atletismo, centros de treinamento, atletismo e atletismo). Serviços de ocupação física em placeta (aberta ou fechada). Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m²), ficando CARTÃO COM NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS participantes	Acesso em quintais de mínimo 2 pessoas por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m. Uma obrigação a corrente de máscara, cobrindo boca e nariz. Esportes coletivos (fute ou mais atletas) proibidos para atletas profissionais, sem publco.	X	X		Portaria SES nº 582
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinco setores, esportes e simulacro	25% Faltadores: 35% ocupação Ocupação de 1 pessoa para cada 32m² de área útil. FECHADO PARA LÁZAR / TELESTRÁLIA Fechamento completo da área comunitária, não admitindo aproximação brinquedos infantis, lanchas, quadras, salas de festas, oficinas compartilhadas e demais locais para diversão social e de entretenimento. Além somente para atividades físicas realizadas a manutenção de saúde, conforme protocolo "Serviços de educação física (atletismo, centros de treinamento, atletismo e atletismo). Serviços de ocupação física em placeta (aberta ou fechada). Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m²), ficando CARTÃO COM NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS participantes	FECHADO PARA LÁZAR Fechamento completo da área comunitária, não admitindo aproximação brinquedos infantis, lanchas, quadras, salas de festas, oficinas compartilhadas e demais locais para diversão social e de entretenimento. Além somente para atividades físicas realizadas a manutenção de saúde, conforme protocolo "Serviços de educação física (atletismo, centros de treinamento, atletismo e atletismo). Serviços de ocupação física em placeta (aberta ou fechada). Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m²), ficando CARTÃO COM NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS participantes	Acesso em quintais de mínimo 2 pessoas por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m. Uma obrigação a corrente de máscara, cobrindo boca e nariz. Esportes coletivos (fute ou mais atletas) proibidos para atletas profissionais, sem publco.	X	X		



Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750- e-mail: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br
Fones (0xx55) 3613-1205 – CEP 98120-000 – Boa Vista do Incra - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

					de 1m por metro de trabalho, mas não circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de amplo espectro / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de recuperação de ar /					
Serviço	105*	Outros Serviços	Lavanderias e lavagens	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito, mantendo a manutenção e preservação / Não obrigatório o uso de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpersonal mínimo de 1m por metro de trabalho, mas não circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de amplo espectro / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de recuperação de ar /	Presencial restrito / Trabalho / Piquete e Lavagem / Limpeza	X	X		
Serviço	105*	Outros Serviços	Sistema de higiene pessoal (banheiro, barbear e vestíbulo)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 6m²) / Quando não for possível, uso de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de amplo espectro / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de recuperação de ar /	Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 6m²) / Quando não for possível, uso de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento mínimo de 2m entre pessoas em situação de trabalho / Não obrigatório o uso de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /	X			
Serviço	105*	Outros Serviços	Serviço de limpeza e conservação de áreas demarcadas (parque)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito, mantendo a manutenção e preservação / Não obrigatório o uso de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpersonal mínimo de 1m por metro de trabalho, mas não circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de amplo espectro / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de recuperação de ar /	Teletrabalho / Atendimento individual, sob agendamento tipo Piquete e Lavagem	X			
Serviço	105*	Outros Serviços	Atendimento e serviços religiosos	100% público, limitado a 25 pessoas no máximo	Teletrabalho / Presencial restrito / Não obrigatório o uso de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento	Presencial restrito / Não obrigatório o uso de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Presencial e coletivo de alimentos e	X	X		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

					Interposição mínima de 1m das pessoas de trabalho, flas a/cisulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Defesa: acesso e circulação necessários para a realização de fluxos de circulação (por ex) circulação de comantes, circulação a máscara, distanciamento físico / Ocupação intercalada de pessoas, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas em grupos de atividades / Distanciamento individualizado, com distanciamento mínimo de 1m					
Serviços	105*	Outros Serviços	Festas, eventos e atividades religiosas, em ambiente público ou privado, aberto ou fechado	Fachados			X				
Serviços	105*	Outros Serviços	Funerária	100% trabalhadores	Tolerância / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Tolerância / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19) Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X				
Serviços	105*	Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	25% trabalhadores	Tolerância / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento Interposição mínima de 1m das pessoas de trabalho, flas a/cisulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Tolerância / Presencial restrito atende para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Consultas profissionais	25% trabalhadores	Tolerância / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento Interposição mínima de 1m das pessoas de trabalho, flas a/cisulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Tolerância / Presencial restrito e atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

Serviços	105*	Outros Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais assistenciais	15% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial remoto Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpersonal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, filas, área circulatória / Higienização das mãos, dos barômetros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de amplo espectro / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Teletrabalho / Presencial remoto Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /	X	X	Nas atividades em observação específicas conforme medidas sanitárias estabelecidas pela diretoria.
Serviços	101*	Serv. Funerários	Barcos, câmeras e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial remoto Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpersonal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, filas, área circulatória / Higienização das mãos, dos barômetros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de amplo espectro / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Teletrabalho / Presencial remoto Contato de pessoa a pessoa deve cessar, por meio da distribuição de serviço agendamento ou sistema similar / Verificar a disponibilidade de flexibilidade no horário de atendimento para evitar aglomeração / Distanciamento mínimo de 1m nas filas de espera, cobrindo boca e nariz / Definição e respeito à ordem prioritária de atendimento de grupo de risco /	X	X	
Serviços	99	Serv. encobertos	Instalações e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial remoto Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpersonal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, filas, área circulatória / Higienização das mãos, dos barômetros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de amplo espectro / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Teletrabalho / Presencial remoto Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /	X	X	
Serviços	102*	Serv. Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços de auditoria, contabilidade, engenharia, arquitetura, assistência a saúde	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial remoto Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpersonal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, filas, área circulatória / Higienização das mãos, dos barômetros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução desinfetante de amplo espectro / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Teletrabalho / Presencial remoto Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /	X	X	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

Serviços	102	Serv. Profissionais Científicos e Técnicos	Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade	50% trabalhadores	Teste rápido / Presença física Uso obrigatório e correto da máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, flutuação obrigatória / Higienização das mãos, dos barthoreiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Teste rápido / Presença física Uso obrigatório e correto da máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, flutuação obrigatória / Higienização das mãos, dos barthoreiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	X	X		
Serviços	103	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros	35% trabalhadores	Teste rápido / Presença física Uso obrigatório e correto da máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, flutuação obrigatória / Higienização das mãos, dos barthoreiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Teste rápido / Presença física Uso obrigatório e correto da máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, flutuação obrigatória / Higienização das mãos, dos barthoreiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	X	X		
Serviços	103	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de Internet, Impressão e Fax	25% trabalhadores	Teste rápido / Presença física Uso obrigatório e correto da máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, flutuação obrigatória / Higienização das mãos, dos barthoreiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Teste rápido / Presença física Uso obrigatório e correto da máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, flutuação obrigatória / Higienização das mãos, dos barthoreiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	X	X		Sala Turfano Responderá - Monitorar do Turfano
Serviços	88	Vigilância, Segurança e Intelligência	Vigilância, Segurança e Intelligência	75% trabalhadores	Teste rápido / Presença física Uso obrigatório e correto da máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, flutuação obrigatória / Higienização das mãos, dos barthoreiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Teste rápido / Presença física Uso obrigatório e correto da máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, flutuação obrigatória / Higienização das mãos, dos barthoreiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	X			
Serviços	97	Serv. Domésticos	Fachadas, subterfúcos, mestrados, latões, pedreiros e similares	50% trabalhadores	Teste rápido / Presença física Uso obrigatório e correto da máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, flutuação obrigatória / Higienização das mãos, dos barthoreiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Teste rápido / Presença física Uso obrigatório e correto da máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, flutuação obrigatória / Higienização das mãos, dos barthoreiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	X			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

					(janelas e portas abertas?)				
Serviços	61	Condomínios, prédios, residências e comerciais	Áreas comuns	50% trabalhadores	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro, pontos de trabalho, filas, área circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de ação similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Facilitamento de áreas externas, tais como: esplanadas, churrasqueiras, churrasquinhos compartilhados e demais locais para ventilação natural de ambientes / Academias e piscinas contínuas, proibidas de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, academias e similares)" e de "Serviços de educação física em praças (parques ou feiras)" /	X	X	Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 817
Serviços	64	Condomínios, prédios, residências e comerciais	Serviço de limpeza e manutenção de edifícios e condomínios	50% trabalhadores	Presencial restrito / Obrigatório uso correto da máscara por trabalhadores e visitantes (se) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) /		X	X	
Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicos e Técnicos	Política científica e laboratórios (patentes)	100% trabalhadores	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro, pontos de trabalho, filas, área circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de ação similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /		X	X	
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	50% trabalhadores	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro, pontos de trabalho, filas, área circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de ação similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento	X	X	
Serviços de Informação e Comunicação	88	Edição e Edição, impressão e impressão		50% trabalhadores	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro, pontos de trabalho, filas, área circulação / Higienização das mãos, dos		X	X	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

					Barbeiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /				
Serviço de Informação e Comunicação	55	Produção de vídeo e Programa de Televisão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro, posado de trabalho, fluxos de circulação / Higienização das mãos, dos barbeiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /		X	X	
Serviço de Informação e Comunicação	60	Afiliados de Rádio e de Televisão		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro, posado de trabalho, fluxos de circulação / Higienização das mãos, dos barbeiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /		X	X	
Serviço de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro, posado de trabalho, fluxos de circulação / Higienização das mãos, dos barbeiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teletrabalho / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro, fluxos de circulação e de espera para circulação /	X	X	
Serviço de Informação e Comunicação	62	Serviço de TI		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro, posado de trabalho, fluxos de circulação / Higienização das mãos, dos barbeiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teletrabalho / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro, fluxos de circulação e de espera para circulação /	X	X	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

Serviços de Informação e Comunicação	63	Proteção de Serviços de Informação	100% Trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, mas não circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teletrabalho Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos fluxos, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	36	Elevadores, Escas e Outras Utilidades	100% Trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, mas não circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teletrabalho Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos fluxos, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	100% Trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, mas não circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teletrabalho Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos fluxos, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas	100% Trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, mas não circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teletrabalho Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos fluxos, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	36	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos	100% Trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, mas não circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teletrabalho Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos fluxos, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		



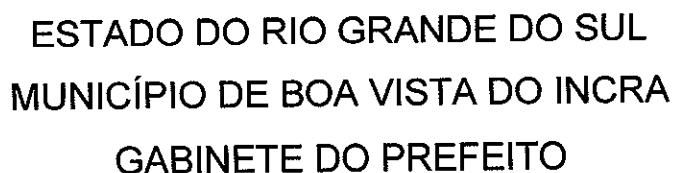
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

					de 1m nos pontos de trabalho. Nas áreas de circulação / Higienização das mãos, das superfícies e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Telas abafadas / Presencial restrito	de 1m nos locais críticos de espera, sob circulação /				
Atividades da Prefeitura	20	Descontaminação e Gestão De Resíduos		100% trabalhadores	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento: Inapossível mínimo de 1m nos pontos de trabalho. Nas áreas de circulação / Higienização das mãos, das superfícies e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Telas abafadas / Presencial restrito	Presencial restrito / Telas abafadas / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes / Distanciamento: Inapossível mínimo de 1m nos locais críticos de espera e/ou circulação /	x	x		
Transporte	40	Transporte terrestre	Transporte rodoviário coletivo de passageiros	50% assentos (janela)	Telas abafadas / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, das superfícies e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou abafadas abertas) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Telas abafadas / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	x	x		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	40	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga	100% trabalhadores	Telas abafadas / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Telas abafadas / Presencial restrito	x			
Transporte	45	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (municipal)	50% capacidade total do veículo	Telas abafadas / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, das superfícies e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou abafadas abertas) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Telas abafadas / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	x			Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	45	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (Intermunicipal e/ou Executivo/Estado)	50% assentos (janela)	Telas abafadas / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, das superfícies e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou abafadas abertas) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Telas abafadas / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	x			Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

Transporte	40	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (intermunicipal e tipo Comum)	50% capacidade total do veículo	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos braços e das superfícies de toque com álcool 70% ou solução desinfetante de amplo espectro / Ventilação cruzada (janelas abas) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570)	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado reficar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.317, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	40	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semi-rápido, Dúo, Executivo ou Selecto)	50% assentos (janela)	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos braços e das superfícies de toque com álcool 70% ou solução desinfetante de amplo espectro / Ventilação cruzada (janelas abas) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570)	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado reficar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.317, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	40	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interurbano)	50% assentos (janela)	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos braços e das superfícies de toque com álcool 70% ou solução desinfetante de amplo espectro / Ventilação cruzada (janelas abas) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570)	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado reficar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.317, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	40	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interurbano)	50% capacidade total do veículo	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos braços e das superfícies de toque com álcool 70% ou solução desinfetante de amplo espectro / Ventilação cruzada (janelas abas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado reficar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de carga	100% substituições	Teleatendimento / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado reficar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de passageiros	75% assentos	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos braços e das superfícies de toque com álcool 70% ou solução desinfetante de amplo espectro	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado reficar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			Decreto nº 55.240, Subseção II



Notas:
(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos.
100* = 6, 7, 8, 9
101* = 64, 65, 66
102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75
103* = 77, 78, 79, 82
104* = 90, 91, 92, 93
105* = 94, 95, 96, 99